



**1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

**DETENTOR:** (A) **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.801/0001-21, sediada na Rua Jarbas Pimenta, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, neste ato representado por **Ana Flavia Garcia Chagas**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 075.515.046-56 e RG nº MG-18.512.317 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Herodiano Barbosa, nº 292, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança - MG, telefone (35) 9-8809-7282, (35) 3851-2596 endereço eletrônico: [ramonchagas195@gmail.com](mailto:ramonchagas195@gmail.com)

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu art. 65, II, “d” alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços;

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu Art.57, § 1º, Art. 58, § 1 e § 2 da Lei 8.666/93 prevê que a Administração Pública deve assegurar a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços;

**Considerando que** houve uma majoração dos preços de Gêneros Alimentícios, no comércio em geral em razão de álea econômica extraordinária;

**Considerando que** a contratada solicitou o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 076/2022 em data de 23/09/2022, apresentando razões do desequilíbrio contratual;

**Considerando que** a solicitação é aceitável e o aditamento da Ata de Registro de Preços para reestabelecimento do equilíbrio econômico, houve o deferimento do prefeito.

**As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, II, “d”, e Art. 57, § 1º I, Art. 58, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 076/2022, firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 030/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto**

- I. Alteração do valor registrado na Ata de Registro de Preços, em razão de desequilíbrio do valor contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - do valor do equilíbrio**

- I. Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, o preço unitário passa a vigorar, a partir da data de 29/09/2022.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO / DESCRIÇÃO	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor do Reequilíbrio	Valor do item após o reequilíbrio
35	Leite em Pó, Integral / Produto Obtido por Desidratação do Leite de Vaca Integral e Apto para a Alimentação Humana Mediante Processos Tecnicologicamente Adequados / Fabricado a Partir de Matéria-Prima Selecionada / Isento de Matéria Terrosa, Parasitos, Larvas e Detritos Animais e Vegetais / Livre de	PCTE	GLORIA	R\$ 12,87	R\$ 5,87	R\$ 18,74





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**

Email: licitapta2@gmail.com

Umidade e Fermentação / Sem Adição de Soro de Leite / Aspecto: Pó Uniforme, Sem Grumos / Cor: Branco Amarelado / Odor e Sabor: Agradável, Não Rançoso, Semelhante ao Leite Fluido / Embalagem Primária: Pacote de Filme de Poliéster Metalizado com Polietileno, Resistente, Hermeticamente Lacrado, Contendo Peso Líquido de 400g / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.					
---	--	--	--	--	--

**Parágrafo Único:** Os valores unitários dos demais itens serão mantidos por guardarem o equilíbrio econômico dos preços na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - do fundamento legal**

- I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no **artigo 65, II, "d"** da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - da publicidade legal**

- I. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - demais condições e foro**

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>1</sup>.

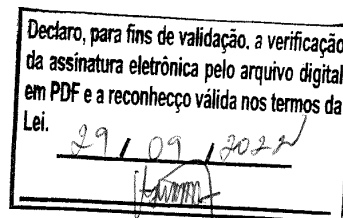
Pimenta/MG, 29 de setembro de 2022.

ANA FLAVIA GARCIA Assinado de forma digital por  
ANA FLAVIA GARCIA  
CHAGAS:25052801000121  
00121 Dados: 2022.09.29 09:49:20  
-03'00'

**ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME**  
**CNPJ nº 25.052.801/0001-21**  
**DETENTORA**

GEOVANIO GUALBERTO Assinado de forma digital por  
GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.09.29 15:24:06 -03'00'

**Município de Pimenta/MG**  
**CNPJ: 16.725.962/0001-48**  
**Geovanio Gualberto Macedo**  
**Prefeito Municipal**



<sup>1</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp nº 1.495.920/DF.





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Email: licitapta2@gmail.com

**EXTRATO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** - Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços 076/2022. **Objeto:** Aditamento para reequilíbrio econômico de aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Pimenta/MG. Fundamento: artigo 65, II, "d", e Art. 57, § 1º I, Art. 58, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93. **Detentora:** Ana Flávia Garcia Chagas - ME. **Valor após o reequilíbrio:** R\$ 18,74 (dezoito reais e setenta e quatro centavos) no produto - Leite em Pó, Integral Contendo Peso Líquido de 400g /Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega. **(item 35); Pregão Eletrônico nº: 022/2022. Processo Licitatório nº 030/2022. Pimenta-MG, 29 de setembro de 2022 - Mirian Cambraia da Silva - Pregoeira.**

Mirian Cambraia da Silva  
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 03/10/22 Edição nº 172

